



(OAB: 10418/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Despacho: - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intime-se o defensor do apelante para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 30 de maio de 2022. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital).

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0626845-12.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: J. F. F. da C.. Paciente: J. L. S. de O.. Advogado: João Francisco Farias da Costa (OAB: 13047/CE). Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.. Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Ante o exposto, com fundamento no art. 659 do CPP e nos arts.258 e 259 do RITJCE, julgo PREJUDICADO o presente Habeas Corpus.Arquive-se.Expedientes necessários.Fortaleza/CE, 30 de maio de 2022.Marlúcia de Araújo BezerraRelatora

0628535-76.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Francisco Nandoval Alves Loiola. Impetrante: Mairson Ferreira Castro. Impetrante: Ian Belém Falcão. Impetrante: Carina Brauna Bruno. Paciente: Lucas da Silva Rodrigues. Advogado: Francisco Nandoval Alves Loiola (OAB: 40087/CE). Advogado: Mairson Ferreira Castro (OAB: 20026/CE). Advogado: Ian Belém Falcão (OAB: 44031/CE). Advogada: Carina Brauna Bruno (OAB: 35485/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Então, objetivando preservar as regras de competência estabelecidas no ordenamento pátrio, INDEFIRO LIMINARMENTE o pedido de Habeas Corpus. Consequentemente, declaro extinta a ação sem resolução de mérito, providência adotada com esteio no art. 259 do RITJCE e nos precedentes dos Tribunais Superiores. Entretanto, levando em conta a demora aqui noticiada, expeço RECOMENDAÇÃO no sentido de que a 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza empreenda esforços para apreciar COM MÁXIMA URGÊNCIA o pedido de progressão de regime formulado em primeira instância, decidindo da forma que entender de direito. Notifique-se a 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza (apontada como autoridade coatora). Expedientes necessários. Decorrido o prazo legal sem recurso, arquive-se. Fortaleza, 27 de maio de 2022. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

0628728-91.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Ricardo Rocha Lopes da Costa. Paciente: Marcos Paulo Pinheiro de Sousa. Advogado: Ricardo Rocha Lopes da Costa (OAB: 39729/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza. Despacho: - À luz de todo o exposto, INDEFIRO LIMINARMENTE o pedido de Habeas Corpus. Por conseguinte, declaro extinta a ação sem resolução de mérito, providência adotada com esteio no artigo 259 do RITJCE. Expedientes necessários. Decorrido o prazo legal sem recurso, arquive-se. Fortaleza (data registrada no sistema). Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO RELATOR

Total de feitos: 3

**TJCENEXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0628930-68.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Adriano Alves da Costa. Paciente: Adriano de Freitas Gomes. Advogado: Adriano Alves da Costa (OAB: 54605/DF). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aracati. Despacho: - Assim sendo, nos termos da parte final do art. 662 do CPP, determino a intimação do impetrante, a fim de que proceda à emenda inicial. Empós, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 27 de maio de 2022. Marlúcia de Araújo Bezerra Relatora

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 18/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h30min, teve lugar a 18ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Promotor de Justiça convocado BRUNO JORGE COSTA BARRETO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. BETÂNIA ALVES, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 17ª sessão ordinária de 17 (dezessete) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0626710-97.2022.8.06.0000.** Impetrante: FERNANDO BARBOSA JÚNIOR. Paciente: BRUNO VITAL DE MATOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Fernando Barbosa da Silva Júnior, OAB/CE 41156, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Promotor de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por



unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.2 – Habeas Corpus nº 0625501-93.2022.8.06.0000.** Impetrante: CARLESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA FACUNDO. Paciente: FRANCISCO RENATO ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após ser indagada pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, a nobre causídica impetrante, regularmente inscrita, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.3 – Habeas Corpus nº 0625502-78.2022.8.06.0000.** Impetrante: CARLESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA FACUNDO. Paciente: FRANCISCO RENATO ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após ser indagada pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, a nobre causídica impetrante, regularmente inscrita, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.4 – Habeas Corpus nº 0623921-28.2022.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO BEZERRA BRITO NETO. Paciente: MIQUÉIAS SARAIVA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Raimundo Bezerra Brito Neto, OAB/CE 43555, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Promotor de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, com recomendação de celeridade ao juízo a quo na ação penal nº 0050482-21.2021.8.06.0115, nos termos do voto do eminente Relator". **1.5 – Habeas Corpus nº 0625987-78.2022.8.06.0000.** Impetrantes: BRUNILO JACÓ DE CASTRO E SILVA FILHO e OUTRO. Paciente: KALIL WAQUIM FIGUEIREDO OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Paulo Jacó de Castro e Silva, OAB/CE 42079, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Promotor de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.6 – Habeas Corpus nº 0627065-10.2022.8.06.0000.** Impetrantes: ÍTALO FARIAS BRAGA e OUTROS. Paciente: NICOLY KETLEN CAMPINA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Ítalo Farias Braga, OAB/CE 35020, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Promotor de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.7 – Habeas Corpus nº 0626605-23.2022.8.06.0000.** Impetrantes: PATRICK MORAIS CIRYACO e OUTRO. Paciente: E. V. P.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Luccas Conrado Pereira Cipriano, OAB/CE 40592, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.8 – Habeas Corpus nº 0626297-84.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: MARCELO CAUAN RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.9 – Habeas Corpus nº 0626637-28.2022.8.06.0000.** Impetrantes: RAYSSA GOMES MESQUITA e OUTRO. Paciente: SAMUEL PINHEIRO CUNHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Teodorico Pereira de Menezes Neto, OAB/CE 44150, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Promotor de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.10 – Habeas Corpus nº 0625495-86.2022.8.06.0000.** Impetrante: CARLESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA FACUNDO. Paciente: FRANCISCO RENATO ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.11 – Habeas Corpus nº 0626559-34.2022.8.06.0000.** Impetrante: CARLESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA FACUNDO. Paciente: FRANCISCO RENATO ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva por



medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.12 – Habeas Corpus nº 0626104-69.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0623519-44.2022.8.06.0000.** Impetrantes: VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA e OUTROS. Paciente: FRANCISCO VALÉRIO DOS SANTOS JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0624973-59.2022.8.06.0000.** Impetrante: WALTER MARANHÃO FILHO. Paciente: WALTER MARANHÃO FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0626320-30.2022.8.06.0000.** Impetrante: LUCYANNA CAVALCANTE SAMPAIO MARTINS. Paciente: JEFFERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0625770-35.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: WANGLEIDSON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR. Paciente: LEANDRO CAMILO PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0626398-24.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: IVO BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, determinando, porém, ex officio, a imediata soltura do paciente e apreciação do pedido de extinção da punibilidade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0626823-51.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANDERSON SILVA COSTA. Paciente: CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0625745-22.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO RAFAEL DOS REIS DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0625906-32.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LUCIANO LIMA DE CASTRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0626736-95.2022.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: JOSÉ FLÁVIO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0626780-17.2022.8.06.0000.** Impetrante: TÁRLITA DE CASTRO MONTE OLIVEIRA. Paciente: WAGNER MOTA CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0626528-14.2022.8.06.0000.** Impetrante: WALDYR FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO. Paciente: DHERMERSON DE LIMA BARROS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0626897-08.2022.8.06.0000.** Impetrantes: ALBERTO LUCAS NOGUEIRA LIMA e OUTRO. Paciente: FRANCISCO LUCAS MARQUES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para, na extensão cognoscível, conceder a ordem, revogando a prisão do paciente mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0626581-92.2022.8.06.0000.** Impetrante: LUCAS FELIPE DE FREITAS. Paciente: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES CAMELO FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não



conhecer do presente Habeas Corpus porém, de ofício, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".

1.26 – Habeas Corpus nº 0626609-60.2022.8.06.0000. Impetrante: ANA HADASSA DA SILVA OLIVEIRA. Paciente: JONAS DA SILVA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator".

1.27 – Habeas Corpus nº 0627046-04.2022.8.06.0000. Impetrantes: FRANCISCO HELDER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE e OUTROS. Paciente: FRANCISCO INÁCIO DE LUCENA NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".

1.28 – Habeas Corpus nº 0626601-83.2022.8.06.0000. Impetrante: PAULO CÉSAR JUCÁ MARTINS. Paciente: BRUNO BERNARDO SABINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, com recomendação ao juízo a quo para que analise a procuração acostada pelo advogado do réu, às fls. 301/304 dos autos originários, e dê prosseguimento ao feito, nos termos do voto do eminente Relator".

1.29 – Habeas Corpus nº 0627088-53.2022.8.06.0000. Impetrante: BIANCA ALMEIDA DE ABREU. Paciente: SEBASTIÃO VITOR ALVES DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, mas, de ofício, determinar que o Juízo a quo proceda a análise do pedido de progressão de regime, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do voto do eminente Relator".

1.30 – Habeas Corpus nº 0626263-12.2022.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JONISON GONDIM SENA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.31 – Habeas Corpus nº 0626537-73.2022.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MATHEUS FREITAS MACIEL. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.32 – Habeas Corpus nº 0625589-34.2022.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DONIZETE CÂNDIDO GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.33 – Habeas Corpus nº 0626299-54.2022.8.06.0000. Impetrante: MARCUS FÁBIO SILVA LUNA. Paciente: E. da S. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.34 – Habeas Corpus nº 0625488-94.2022.8.06.0000. Impetrante: MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Paciente: P. E. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.35 – Habeas Corpus nº 0625813-69.2022.8.06.0000. Impetrante: EGINARDO DE MELO ROLIM FILHO. Paciente: U. S. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, revogando-se apenas a medida cautelar de recolhimento noturno, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.36 – Habeas Corpus nº 0626332-44.2022.8.06.0000. Impetrante: CATIANE ALMEIDA DA SILVA. Paciente: R. B. de C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.37 – Habeas Corpus nº 0626416-45.2022.8.06.0000. Impetrante: BENÍCIO PEDROSA DO NASCIMENTO. Paciente: CARLOS IGOR DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.38 – Habeas Corpus nº 0626172-19.2022.8.06.0000. Impetrantes: CHRISTIE ELLEN FAÇANHA FREIRE e OUTROS. Paciente: DOUGLAS FERREIRA PAIVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.39 – Habeas Corpus nº 0626606-08.2022.8.06.0000. Impetrantes: MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS. Paciente: RAFAELA PATRÍCIA COSTA FERREIRA. Paciente: JULIENE ALMEIDA PIMENTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA



FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0625497-56.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO DIASSIS DO CARMO CARLOS. Paciente: M. F. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0626719-59.2022.8.06.0000.** Impetrantes: LUCAS BRENDO CORREIA BEZERRA e OUTRO. Paciente: RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Habeas Corpus nº 0623837-27.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LEONARDO MARIANO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na sua extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.43 – Habeas Corpus nº 0623978-46.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LUIZ FILHO HUGO FILTTSOFF. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.44 – Habeas Corpus nº 0621092-74.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: LEANDRO DOS SANTOS MARIANO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0624307-58.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JEFERSON LIMA DE MATOS e OUTRO. Paciente: MARCOS VINÍCIUS DA CRUZ BARBOSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.46 – Habeas Corpus nº 0624919-93.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANNA VIRGÍNIA PEREIRA LEMOS DE FREITAS. Paciente: RENATO FERREIRA DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.47 – Habeas Corpus nº 0625760-88.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO TADEU DE OLIVEIRA COSTA FILHO. Paciente: JACKSON FREIRE TEXEIRA DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.48 – Habeas Corpus nº 0624570-90.2022.8.06.0000.** Impetrante: SAMIR DAVID FERREIRA E SILVA. Paciente: DAVI BATISTA DE CASTRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.49 – Habeas Corpus nº 0624645-32.2022.8.06.0000.** Impetrante: IOHARI BEZERRA FERNANDES. Paciente: LILIANE RIBEIRO DE BRITO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.50 – Habeas Corpus nº 0626021-53.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ AMILTON SOARES CAVALCANTE e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO EGNALDO TOMAZ DINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na sua extensão, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.51 – Habeas Corpus nº 0625057-60.2022.8.06.0000.** Impetrante: ERASTÓTENES COSTA DOS SANTOS. Paciente: JOSÉ JOHNNATA PEREIRA CRISPIM. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.52 – Habeas Corpus nº 0625647-37.2022.8.06.0000.** Impetrante: BIANCA ALMEIDA DE ABREU. Paciente: FRANCISCO HENRIQUE FEITOSA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, com recomendação ao juízo a quo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.53 – Habeas Corpus nº 0627287-75.2022.8.06.0000.** Impetrante: THALYTA MAGALHÃES CASTELO. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA



DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.54 – Conflito de Jurisdição nº 0000861-75.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito de Jurisdição, remetendo o feito ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.55 – Conflito de Jurisdição nº 0000649-54.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.56 – Conflito de Jurisdição nº 0000656-46.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza/Ce para processar e julgar os autos de nº 0267324-80.2020.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.57 – Reclamação Criminal nº 0623119-30.2022.8.06.0000.** Reclamante: LAURISMAR PARACAMPOS DE LIMA. Reclamado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Reclamação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.58 – Embargos de Declaração nº 0003331-59.2005.8.06.0070/50000.** Embargante: ESTADO DO CEARÁ. Embargado: PAULO DIRCEU BONFIM VIEIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.59 – Embargos de Declaração nº 0050597-02.2021.8.06.0096/50000.** Embargante: SÉRGIO LOVATO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e conferir provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.60 – Embargos de Declaração nº 0624203-66.2022.8.06.0000/50000.** Embargante: FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS BARROS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 – Apelação nº 0050513-24.2020.8.06.0035.** Apelante: DAVI ALBUQUERQUE DE CARVALHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. José Augusto Neto, OAB/CE 11514, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o duto Promotor de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.2 – Apelação nº 0274911-56.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOÃO VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO. Apelado: JOSÉ LAMARK ALVES DOS SANTOS. Apelado: EDSON DA SILVA NASCIMENTO. Apelada: JÉSSICA CRISTHIE SILVA DE SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor dos apelados, o nobre causídico Dr. Carlos Alberto Pestana da Luz, OAB/CE 38036, advogado habilitado nos autos, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Apelação nº 0056227-77.2017.8.06.0064.** Apelante: FEDERICO DE JESUS MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Francisco Airton Amorim dos Santos, OAB/CE 5255, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o duto Promotor de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando-se a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0005268-04.2017.8.06.0129.** Apelante: J. A. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.5 – Recurso em Sentido Estrito nº 0011072-37.2020.8.06.0164.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ANDERSON SAMPAIO ROCHA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.6 – Apelação nº 0070413-64.2019.8.06.0055.** Apelante: FRANCISCO ERLÂNIO SILVA SARAIVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de



votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.7 – Apelação nº 0001901-52.2018.8.06.0091.** Apelante: A. A. de G. N. J.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.8 – Apelação nº 0002997-21.2010.8.06.0144.** Apelante: F. L. da C. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.9 – Apelação nº 0050022-89.2020.8.06.0108.** Apelante: M. L. A. de O.. Apelante: E. B. G. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar provimento ao Apelo interposto por Maria Lidiane Alves de Oliveira e dar parcial provimento ao Recurso manejado por Edson Bruno Gomes Pereira, nos termos do voto do eminente Relator". **2.10 – Apelação nº 0479259-51.2011.8.06.0001.** Apelante: BRÁULIO RODRIGUES BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.11 – Apelação nº 0475053-28.2010.8.06.0001.** Apelante: ISRAEL FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.12 – Apelação nº 0229382-77.2021.8.06.0001.** Apelante: HIGO SOUZA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.13 – Apelação nº 0115860-48.2016.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ EDERSON CARDOSO DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.14 – Apelação nº 0050263-83.2020.8.06.0166.** Apelante: COSMO JERFFESON PARENTE CARVALHO. Apelante: ALISON SOARES DA SILVA. Apelante: ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO. Apelante: FRANCISCO LIMA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.15 – Apelação nº 0016696-94.2017.8.06.0092.** Apelante: INÁCIO SAMPAIO ANDRADES FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.16 – Apelação nº 0012501-06.2021.8.06.0293.** Apelante: EDILSON PAULO SILVEIRA CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.17 – Apelação nº 0010273-59.2021.8.06.0034.** Apelante: WELERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto do eminente Relator". **2.18 – Apelação nº 0008946-66.2018.8.06.0040.** Apelante: MARCOS ANTÔNIO PAULINO DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.19 – Apelação nº 0000892-60.2005.8.06.0075.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.20 – Apelação nº 0001134-10.2019.8.06.0081.** Apelante: FRANCISCO CRISTIANO DOS SANTOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.21 – Apelação nº 0003720-62.2019.8.06.0164.** Apelante: VALDENEZ MOURA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.22 – Apelação nº 0052695-38.2021.8.06.0167.** Apelante: MARCOS DE SOUSA FELIPE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos



do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0116669-33.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANTÔNIO WAGNER COSTA DE OLIVEIRA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0144363-74.2019.8.06.0001.** Apelante: GLEY MARQUES NASCIMENTO DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando-se de ofício, parte da sentença, para reconhecer, na segunda fase da dosimetria, a circunstância atenuante da confissão, sem, entretanto, modificar a pena e o regime prisional impostos ao Apelante, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0263167-64.2020.8.06.0001.** Apelante: LUCAS VIEIRA NOGUEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando-se de ofício, parte da sentença, para reconhecer, na segunda fase da dosimetria, a circunstância atenuante da confissão, sem, entretanto, modificar a pena e o regime prisional impostos ao Apelante, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0224542-24.2021.8.06.0001.** Apelante: ALEANDRO DA SILVA BRITO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0184136-68.2015.8.06.0001.** Apelante: CLASIO JOSÉ OLIVEIRA BRAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0482215-74.2010.8.06.0001.** Apelante: NAILEE DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Apelação nº 0232315-57.2020.8.06.0001.** Apelante: RODRIGO ALVES DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Apelação nº 0022149-23.2015.8.06.0001.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: LEONARDO DOS SANTOS BRITO. Apte/Apdo: JEFFERSON DOS SANTOS TOMAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao pleito ministerial e dar provimento ao apelo da defesa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Apelação nº 0065804-61.2017.8.06.0167.** Apelante: BRENA KELLE OLIVEIRA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, tão somente para reformar o capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Apelação nº 0010159-56.2020.8.06.0293.** Apelante: JOSÉ JOVENIR CAMPELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Apelação nº 0005833-77.2019.8.06.0167.** Apelante: HERMOGENES BRAGA FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.34 – Apelação nº 0000848-73.2013.8.06.0200.** Apelante: J. A. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, porém, reformando, de ofício, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Agravo em Execução Penal nº 0038059-61.2013.8.06.0001.** Agravante: LIDIANE ÁVILA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Apelação nº 0263588-54.2020.8.06.0001.** Apelante: ANDERSON PINTO ALENCAR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Apelação nº 0233251-48.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: WILLIAN TEIXEIRA DE ALMEIDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 – Apelação nº 0125877-12.2017.8.06.0001.** Apelante: MANOEL ALEXANDRE BEZERRA DE FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Apelação nº 0006810-35.2017.8.06.0104.** Apelante: MÁRCIO SANTOS OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr.



Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe, na parte cognoscível, provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Apelação nº 0006371-31.2016.8.06.0113.** Apelante: FRANCISCO NEUDO LOURO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Apelação nº 0005309-32.2016.8.06.0120.** Apelante: JOSÉ ADAILTON DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Apelação nº 0050037-31.2021.8.06.0041.** Apelante: JOSÉ ADRIANO SANTOS AVELINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento à irrisignação do réu, todavia, de ofício, promover o redimensionamento da pena e a modificar o regime de cumprimento; quanto a insurreição do advogado dativo, dar-se parcial provimento para elevar seus honorários para R\$5.365,60 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago pelo Estado do Ceará, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Apelação nº 0067446-24.2016.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO MAGNO ALVES PEREIRA. Apelante: ALAN BRUNO BERNARDO PINTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.44 – Apelação nº 0221457-30.2021.8.06.0001.** Apelante: MARIA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.45 – Apelação nº 0070305-35.2019.8.06.0055.** Apelante: LUCIMILTON FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, mediante o redimensionamento da pena, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.46 – Apelação nº 0046588-40.2014.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.47 – Apelação nº 0058761-57.2015.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO EDEILTON DA SILVA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.48 – Apelação nº 0019684-39.2016.8.06.0055.** Apelante: FRANCISCO EDCARLOS LIMA TEIXEIRA. Apelante: MARTONI DA SILVA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.49 – Apelação nº 0003840-64.2017.8.06.0168.** Apelante: JOÃO BATISTA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.50 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010475-69.2013.8.06.0049.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: HUEBISTER RODRIGUES DA COSTA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.51 – Recurso em Sentido Estrito nº 0012272-93.2018.8.06.0182.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: R. do N. M.. Recorrido: A. L. C. P.. Recorrido: F. de A. A. da C.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.52 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000586-29.2022.8.06.0000.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FRANCISCO JÂNIO ROGÉRIO GOMES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.53 – Recurso em Sentido Estrito nº 0051303-34.2021.8.06.0112.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: DEIVISON LUIZ YABUTA PEREIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000581-96.2017.8.06.0027.** Recorrente: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:**



"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.55 – Recurso em Sentido Estrito nº 0236799-18.2020.8.06.0001**. Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ISRAEL ANSELMO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.56 – Apelação nº 0196262-14.2019.8.06.0001**. Apelante: DANILO FERREIRA ALBUQUERQUE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.57 – Apelação nº 0001797-86.2009.8.06.0055**. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MANOEL DA SILVA FIRMINO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.58 – Apelação nº 0014848-80.2017.8.06.0154**. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: LEONARDO DE LIMA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.59 – Apelação nº 0230518-46.2020.8.06.0001**. Apelante: MAURO HENRIQUE PIO OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, de modo a em razão do reconhecimento da ilicitude das provas obtidas e da ausência de provas independentes e suficientes para embasar uma condenação, reformar a sentença para absolver o acusado, consoante prevê o art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.60 – Apelação nº 0158193-10.2019.8.06.0001**. Apelante: HENRIQUE ANDRADE SILVA FAÇANHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, alterando, porém, de ofício, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.61 – Recurso em Sentido Estrito nº 0002438-77.2019.8.06.0070**. Recorrente: EDWYN LOWISI FERNANDES COSTA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.62 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000387-74.2012.8.06.0188**. Recorrente: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA RAFAEL. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **Diversos:** Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0626775-92.2022.8.06.0000, processo da relatoria da Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. A eminente relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para conceder parcialmente a ordem. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista antecipada dos autos. Julgamento adiado. Foi retirado de mesa os autos do Agravo Interno nº 0620568-77.2022.8.06.0000/50000, processo da relatoria do eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. O nobre Advogado Dr. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco, OAB/CE 35021, habilitado nos autos da Apelação Crime nº 0482215-74.2010.8.06.0001, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, restando prejudicado o referido ato. Foi adiado o julgamento dos autos das Apelações Crimes nº 0047648-56.2016.8.06.0071 e nº 0210742-60.2020.8.06.0001, assim com o julgamento dos Recursos em Sentido Estrito nºs 0239912-43.2021.8.06.0001, 0001715-06.2019.8.06.0055, 0000973-53.2009.8.06.0112, 0050287-68.2020.8.06.0051, 0000136-47.2019.8.06.0144, processos da Relatoria do eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0003241-60.2013.8.06.0041, processo da relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu a palavra para manifestar voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h25min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 18ª Sessão Ordinária, 53 (cinquenta e três) *Habeas Corpus*, 03 (três) Conflitos de Jurisdição, 01 (uma) Reclamação Criminal, 03 (três) Embargos de Declaração, 01 (um) Agravo em Execução Penal, 09 (nove) Recursos em Sentido Estrito e 52 (cinquenta e duas) Apelações Crimes, totalizando 122 (cento e vinte e dois) processos. Secretária da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA